

## DELIBERAÇÃO

**3.9 – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FREIXO E O CONSEQUENTE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS, PARA O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – Aprovação.** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a suspensão parcial do Plano de Urbanização de Freixo e o consequente estabelecimento de medidas preventivas, para o pedido de regularização da alteração de estabelecimento industrial, em cumprimento do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 128º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, Eng.º Rogério Pereira.

---

Reunião de Câmara Municipal de 27 de outubro de 2017,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.



## INFORMAÇÃO

Serviço: Registo N°. sz - 29/09/2017

**Assunto:** Suspensão do PU de Freixo

DE: Chefe da DEP

PARA: Sr. Presidente

## DESPACHO:

Z. saudade  
Gabinete de S. João de  
23.10.17

Considerando o disposto no Decreto-Lei N°. 165/2014 de 5 de Novembro e na Portaria 68/2015 de 9 de Março que institui um regime excepcional e transitório, que uniformize o procedimento de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, das explorações pecuárias, das explorações de pedreiras e das explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos e operações de deposição de resíduos em aterro.

Considerando o conteúdo da Conferência Decisória, nos termos do Artigo 9º, do Decreto-Lei N°. 165/2014, de 5 de Novembro, relativa ao pedido de regularização da alteração de estabelecimento industrial.

Submete-se à consideração superior, a proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização de Freixo e o consequente estabelecimento de medidas preventivas, para o pedido regularização da alteração de estabelecimento industrial.

Esta suspensão parcial do PU e o estabelecimento de medidas preventivas decorre no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE) instruído pelo Decreto-Lei N°. 165/2014 de 5 de Novembro e das conclusões da ata da Conferência Decisória, que determinam:

- "Tendo em consideração o interesse público desta atividade, a Câmara municipal compromete-se, nos termos da lei, a promover a suspensão do PU na área de incidência da operação urbanística a legalizar no âmbito do RERAE, em conformidade com o RJIGT, decorrendo daí estabelecimento de medidas preventivas destinadas a assegurar a viabilização da regularização dos estabelecimentos industriais"

A suspensão parcial do PU é limitada à área identificada nas plantas anexas, e implica o estabelecimento das seguintes medidas preventivas.

### Artigo 1º Objetivos, âmbito material e temporal

- 1 – Por motivos da suspensão do Plano de Urbanização de Freixo na área de incidência das operações urbanísticas a legalizar no âmbito do RERAE, são estabelecidas medidas preventivas destinadas a assegurar a viabilização da regularização dos estabelecimentos industriais, atividades pecuárias, operações de gestão de resíduos ou aproveitamento de massas minerais.
- 2 – Na área objeto de medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto a regularização das atividades a que se refere o número anterior, nos termos aprovados em conferência decisória.
- 3 - A presente suspensão do PU e da vigência das medidas preventivas caduca com a entrada em vigor da alteração ou revisão que resulta da aplicação do RERAE (DL 165/2014).
- 4 – A suspensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Prevê-se a suspensão da aplicação das seguintes normas do regulamento do PU:

**SECÇÃO VII**  
**Zona de pequenas indústrias e armazéns**  
**Artigo 42º**  
**Definição**

1 — Estão incluídas nesta zona as áreas delimitadas na planta de zonamento que se caracterizam por uma ocupação preferencial de construções de uso industrial, de armazenagem ou de serviços afetos a estas atividades e resultem de loteamentos de iniciativa municipal ou particular.

(...)

**Artigo 44º**

**Dimensão dos lotes e condições de construção**

Para os novos planos de pormenor e loteamentos industriais são aplicadas as seguintes regras:

(...)

d) Os afastamentos mínimos entre construções e os limites laterais do terreno serão de 7 m, incluindo sempre uma faixa verde e arborizada com 2 m de largura no mínimo, junto à extremidade;

(...)

De acordo com o nº. 2 e 4 do artigo 12º do Decreto-Lei nº. 165/2014, de 5 de Novembro, não há lugar a avaliação ambiental nos casos de alteração, revisão ou elaboração do PU, no âmbito de aplicação do RERAE.

À Consideração Superior

Rogério Pereira

Em anexo: Extrato da Planta de Zonamento com a delimitação da área a sujeitar a medidas preventivas; Extrato da Planta de Condicionantes com a delimitação da área a sujeitar a medidas preventivas.



## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do República - 4990-082 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424  
web: [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) mail: [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROCESSO DE OBRAS N.º 464/16

Rua/Lugar: Rua das Ordens

Nº Policia: 255 Freguesia: Ardegaõ, Freixo e Mato

Descrição:

ORTOFOTOMAPA (ano 2011)  
Localização de Terreno (Granicrisostomos)



Escala 1:2 000

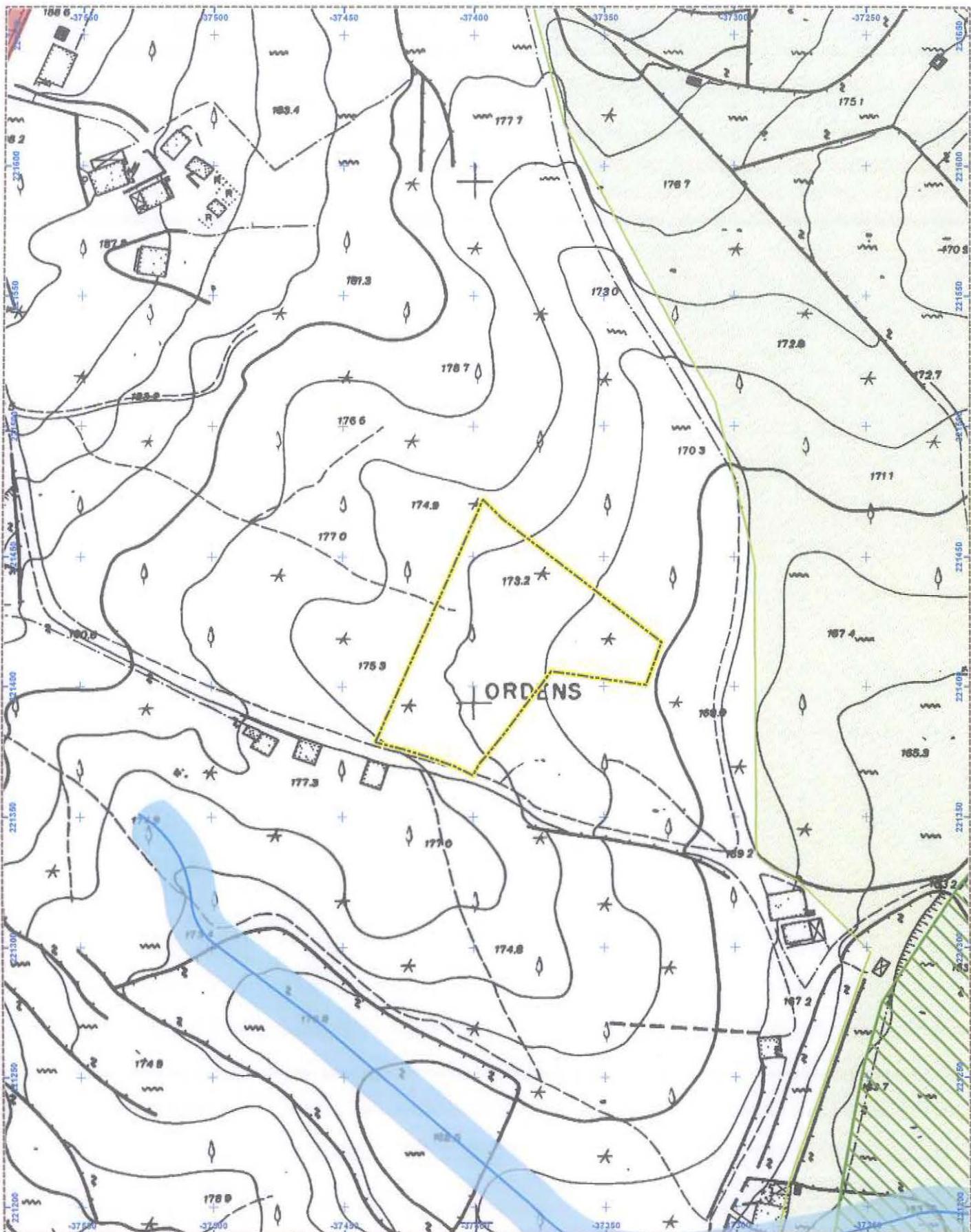
0 15 30 60 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM43ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



Data:  
02/08/2016

Desenho N.º: 01



## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praga do Republica - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424  
web: [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) mail: [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)

PONTE E LIMA  
TERRA RICA DA HUMANIDADE



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROCESSO DE OBRAS N.º 454/15

www.jstor.org

Rua/Lugar:

Nº Policia:255

Planta do PU de Freixo - Condicionante

### **Localização de Terreno (Granicrisostomos)**

## Delimitação do Terreno

Escala 1:2 000

0	15	30	60 Metros
SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM93/UTRS93 - European Terrestrial Reference System 1989			
	Data: 02/08/2016	Desenho N.º: 04	5

# Planta do PU de Freixo - Condicionantes

## LEGENDA

### BASE I - Protecção aos Ecossistemas, Paisagem e Recursos Naturais

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Domínio Hídrico - 10,0m A partir da linha que delimita o Leito dos Cursos de Água Não Navegáveis nem Flutuáveis

### BASE II - Protecção do Património Histórico e Cultural

Vestígios Arqueológicos

### BASE III - Protecção de Infra-estruturas e Instalações Especiais

#### Rede Rodoviária

Estradas Regionais

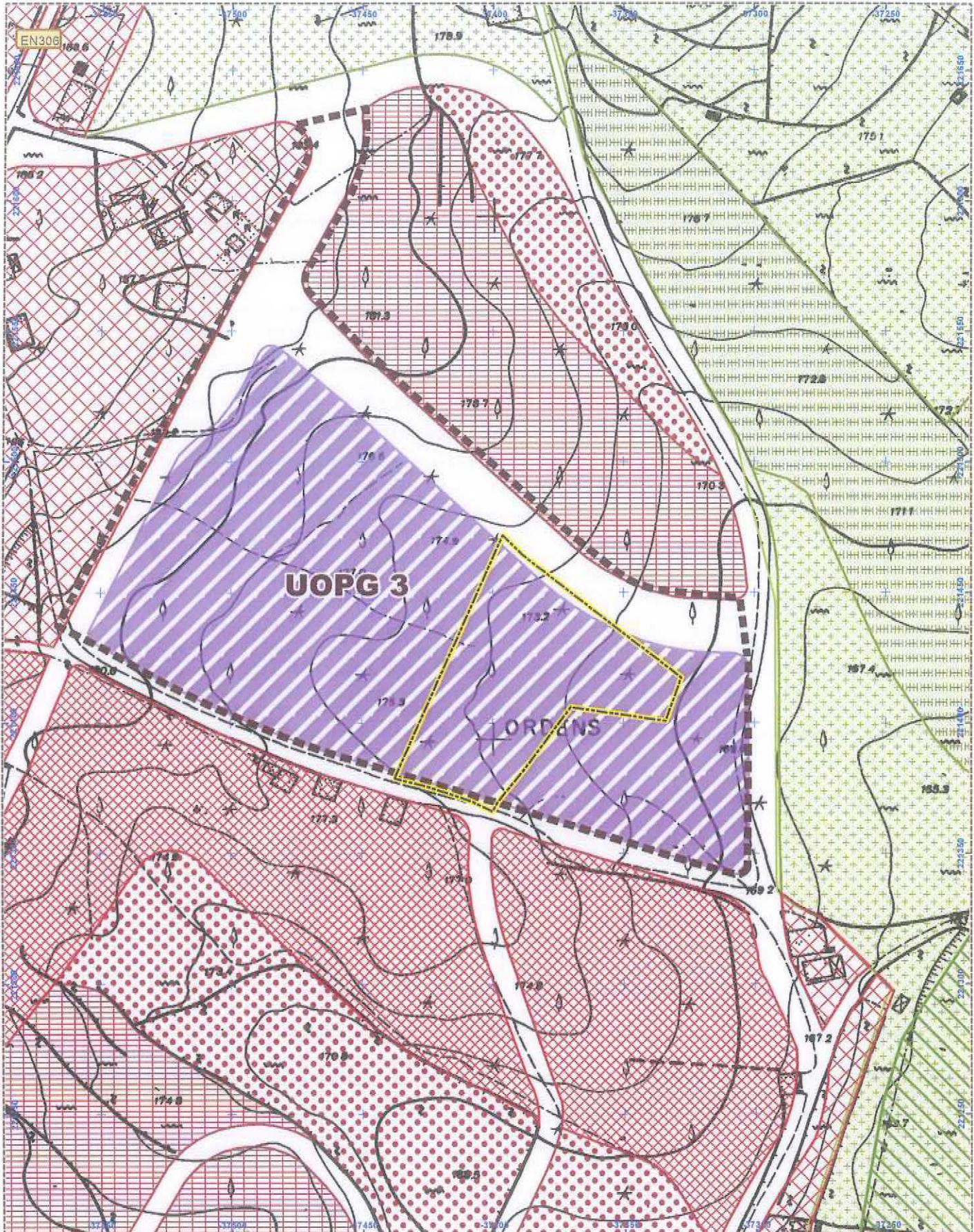
Estradas Municipais

Caminhos Municipais

Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR)

Rede Eléctrica de Alta Tensão

Limite do Plano de Urbanização de Freixo



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça da República - 4890-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 258 900 424  
web: [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) mail: [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)





DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROCESSO DE OBR

Rua/Lugar:

Nº Policia: 255

Planta do PU de Freixo - Zonamento

#### Localização do Terreno (Granito/sistemas)

## Delimitação do Terreno

# Planta do PU de Freixo - Zonamento

## LEGENDA

### Zonamento

 Zona Habitacional Tipo I - A Consolidar  
Área Predominantemente Residencial Existente

 Zona Habitacional Tipo II - A Criar  
Área Predominantemente Residencial Unifamiliar

 Zona de Utilização Mista

 Zona de Construção Condicionada  
Área Aedificandi - Área Verde Complementar

 Zona de Equipamento  
Área Aedificandi - Área Verde Complementar

 Zona de Pequenas Indústrias e Armazéns

 Áreas Agrícolas  
 Verde Agro-Florestal

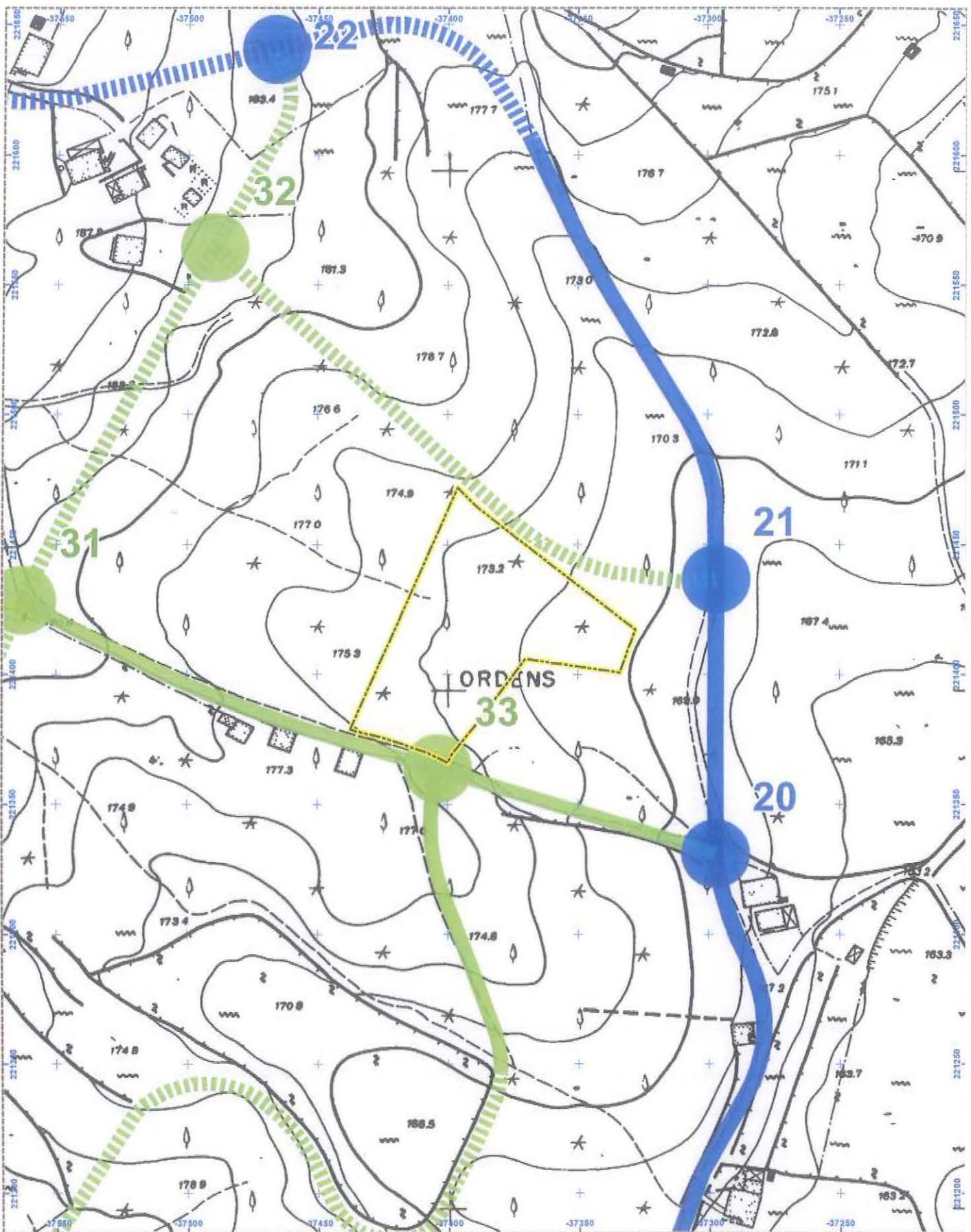
 Zona de Verde Urbano

 Património Arquitectónico e Arqueológico  
1 - Igreja Paroquial; 2 - Cruzeiro do Senhor dos Afliitos;  
3 - Área Delimitada Pela U.O.P.G. "Área Central";  
4 - Castro de Castilhão; 5 - Mâmias de Fontelo;  
6 - Área de Vestígios Romano-Medievais da Igreja/Senra

 Reserva Agrícola Nacional (RAN)  
 Reserva Ecológica Nacional (REN)

 Património Arquitectónico e Arqueológico  
UOPG 1 - Área Central  
UOPG 2 - Parque Urbano e Equipamento Integrante  
UOPG 3 - Área Industrial de Ordens

 Limite do Plano de Urbanização de Freixo



## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Praça do Repúbl. - 4890-082 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax. 260 900 424  
web: [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) mail: [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)

PROCESSO DE OBRAS N.º 454/15

Rua/Lugar: Rua das Ordens

Nº Policia: 255 Freguesia: Ardegaõ, Freixo e Mato

Descrição: Planta do PU de Freixo - Zonamento (Rede Viária e Equipamentos)

Localização de Terreno (Granícristostomos)

Delimitação do Terreno

PU de Freixo publicado em Diário da República n.º 107, 1.ª Série, de 4 de Junho de 2007

0	15	30	60 Metros
<b>SISTEMA DE COORDENADAS:</b>			
PT-TM67/ETRS89	- European Terrestrial Reference System 1989		
	Data:	02/08/2016	Desenho N.º: 03

**LEGENDA****Rede Viária**

-  **Rede Estruturante (Existente / Prevista)**
-  **Rede Distribuidora Principal (Existente / Prevista)**
-  **Rede Distribuidora Secundária (Existente / Prevista)**
-  **Via Regional/Municipal - Sem Carácter Urbano**

**Equipamento**

-  **Existente**
-  **Proposto**

- B** *Bombeiros Voluntários de Freixo*
- C** *Cemitério*
- C+S** *Escola de Ensino Complementar e Secundário (EB2,3 Freixo)*
- D** *Campo de Futebol do Grupo Desportivo de Freixo (Campo das Maravilhas)*
- EAC** *Estação de Abastecimento de Combustível*
- EP** *Escola Primária de Freixo (EB 1 Freixo)*
- GNR** *Guarda Nacional Republicana*
- IP** *Igreja Paroquial e Serviços Paroquiais*
- JF** *Junta de Freguesia de Freixo*
- PU** *Parque Urbano*
- PU/D** *Área Desportiva Inserida no PU*
- PU/F** *Recinto para Feira Inserido no PU*
- S** *Centro de Saúde de Freixo*
- SS** *Segurança Social - Centro Comunitário*
- T** *Empreendimento Turístico*

